



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

PORTARIA Nº. 27/2020/PPGSFC, DE 06 DE MAIO DE 2020

Prorroga os prazos de cumprimento dos eventos obrigatórios, necessários à obtenção do título de mestre ou doutor em física, face às medidas estabelecidas de caráter temporário, excepcional e emergencial às rotinas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina frente à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução normativa nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 e pela Resolução nº 31/2019/CPG, de 7 de junho de 2019, e considerando as portarias normativas nº 353/2020/GR de 16 de março de 2020, 354/2020/GR de 18 de março de 2020 e 357/2020/GR de 7 de abril de 2020 e 359/2020/GR de 30 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, o cumprimento dos eventos obrigatórios, necessários à obtenção do título de mestre ou doutor em física, estabelecidos pela Resolução Normativa nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 e Resolução nº 31/2019/CPG, de 7 de junho de 2019, cuja data para conclusão seja posterior a 18 de março de 2020.

Art. 2º O período de prorrogação estabelecido no Art. 1º contempla todos os discentes dos cursos de mestrado e doutorado do programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2020.

IVAN HELMUTH BECHTOLD